


RECEBEMOS DE VILLAGE VEICULOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.005.246
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>VILLAGE VEICULOS LTDA EPP</b> SHCLS CLW 105 BLOCO C LOJA, 74 - - SUDOESTE, Brasília, DF - CEP: 70670433 - Fone/Fax: 6130459829	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.005.246 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 5317 0926 4948 7200 0147 5500 1000 0052 4612 0920 6050 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170032193938 - 04/09/2017 14:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731062600103	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 26.494.872/0001-47

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE SARAIVA FELIPE		270.189.386-00	04/09/2017
ENDEREÇO CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	CEP 70160-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/09/2017
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 32155429	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:25

<b>FATURA</b>
PAGAMENTO À VISTA / Num.: 5246 / V. Orig.: 4.200,00 / V. Liq.: 4.200,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO - MODELO COROLELA 2017/2018 - PLACA PBA 2512 - PERÍODO 17/08/2017 A 18/09/2017	00		5949	01	1,0000	4.200,0000	4.200,00					

Recebemos  
 Em 04/09/17  
 VILLAGE VEICULOS LTDA

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00	4.200,00	4.200,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO - PROCON DF - FONE 151 - SCS VENANCIO 2000 BLOCO B-60 SALA 240 - BRASÍLIA - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3380-4 C/C: 74.000-4 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: RETENÇÕES: IRRF 4,8%, CSTJ 1%, PIS 0,65%, CONFINS 3%, TOTAL 9,45% - TOTAL APROXIM DE TRIBUTOS R\$ 475,86	RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1709-28.494.872/0001-47-55-001-000.005.246-120.920.605-0	5246	3.10

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	5246	04/09/2017 14:25:00-03:00	04/09/2017 14:25:00-03:00	4.200,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.494.872/0001-47	VILLAGE VEICULOS LTDA EPP	0731062600103	DF

### Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
270.189.386-00	JOSE SARAIVA FELIPE		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.93	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
SERVICO DE LOCAÇÃO	1 - Saída	0 - A vista	ZrvE0j7USuBZHj6Er+AZiXb5Fv4=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170032193938	04/09/2017 às 14:28:23-03:00	04/09/2017 às 15:09:29





Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2017
Código Fipe:	002139-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla GLi Upper 1.8 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	cobxnh31v7v5h
Data da consulta	terça-feira, 7 de novembro de 2017 17:08
Preço Médio	R\$ 84.657,00

**CONTRATANTE:** **JOSE SARAIVA FELIPE** CPF: 270.189.386-00,  
Câmara dos deputados, anexo iv, gabinete 429, Brasília, DF.  
Cep.: 70160-900- Telefones gabinete: 61/3215-5429/4429/1429  
Celular Luiz Carlos : 61-98341-0399 Celular Dep.Saraiva : 61-992245429

**CONTRATADA:** **VILLAGE VEICULOS LTDA EPP**, CNPJ:  
26.494.872/0001-47, sociedade empresarial com  
sede na SHCLS CLW 105, Bloco C, Loja, 78  
SUDOESTE, CEP: 70.670-433 - Brasília/DF, Fone  
61 3323.0071, Fax 61 3323.6372, neste ato,  
representada por seu diretor, Rodrigo Flavio Sá  
Roriz, CPF 279.745.291-72 RG 722445 SSP/DF,  
doravante denominada VILLAGE VEÍCULOS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, o veículo de propriedade da **CONTRATADA**, Marca **TOYOTA**, Modelo **COROLLA GLI UPPER** Placa **PBA 2512**, Cor **PRETA**, ANO 2017/2018, quatro portas, combustível Flex, com ar condicionado e direção hidráulica.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

II.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- A) Arcar com todas as despesas de emplacamento, IPVA, seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo locado, taxas e impostos referente à locação;
- B) Promover a substituição dos veículos quando houver perda total por qualquer motivo ou em caso de furto e/ou roubo.
- C) Responsabilizar-se pelas manutenções dos veículos, preventiva e corretivamente;
- D) Efetuar seguro total dos veículos, cobrindo furto, roubo, incêndio, colisões e terceiros;

### CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

III.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- A) Arcar com as despesas referentes aos motoristas, bem como combustível;
- B) Entregar a condução do veículo unicamente a motorista(s) habilitado(s) e com a documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.
- C) Em caso de acidente, furto e/ou roubo do veículo, providenciar a realização de perícia e/ou ocorrência policial e comunicar a **CONTRATADA** que deverá tomar todas as providências que se fizerem necessárias.
- D) Caso tenha optado pela proteção do carro: EM CASO DE COLISÃO - Franquia de 10% do valor do veículo zero km e em CASO DE ROUBO, FURTO, INCÊNDIO OU PERCA TOTAL - Franquia de 20% do valor do veículo zero km.

OBS: Em não optando pela proteção o cliente arcará com o valor de 100% do veículo zero km igual ao da locação em caso de roubo, furto, incêndio ou perca total e em caso de colisão, no valor do serviço de reparação do veículo locado.

### CLAUSULA QUARTA - PREÇOS

IV.1 - O preço acertado para locação do veículo é de **R\$ 4.200,00** ( quatro mil e duzentos reais) mensal, com **3.000 km por mês, km excedente R\$ 0,85**.

- inutilização pára-choque em função do uso incorreto do veículo em vias impróprias;
- C) Inutilização dos pneumáticos em quaisquer condições que não sejam o desgaste natural;
- D) Inutilização das rodas em função do mal uso em estradas incompatíveis com a categoria do veículo;
- E) Esmagamento em meio fio dos pneus e rodas com empenos irreversíveis;
- F) Quebra de faróis sem demais avarias e na ausência de ocorrência policial, será substituído pela CONTRATANTE.
- G) Acidentes provocados por máquinas e equipamentos da própria CONTRATANTE estando o veículo locado em movimento ou estacionado;
- H) Danos provocados pelo excesso de peso ou transporte de produtos químicos que venham danificar pintura e forras;G)
- I) Arranhões excessivos na pintura provocados por galhos de árvores ou trânsito em estradas incompatíveis para o tipo de veículo locado;
- J) Perdas ou quebras de parafusos de rodas;
- K) Acessórios de qualquer natureza e cintos de segurança;
- L) Também será considerado mal uso qualquer avaria ao conjunto propulsor provocada pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, tendo o motorista observado ou não da impossibilidade de manter o veículo ligado. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro providenciando socorro junto a CONTRATADA, ou proceder conforme normas do CONTRATANTE, para tais casos.
- M) Houver negligência e imprudência, culpa grave ou dolo, não providenciar e apresentar o comprovante ou protocolo do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial (mesma data e horário do ocorrido), transferir o carro alugado a motorista/conductor não autorizado no contrato de locação de veículos e não preencher o Relatório de Sinistros, que se encontra na Locadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

XIV.1 - O foro do presente é o da cidade de Brasília-DF, para solução de quaisquer dúvidas na interpretação e execução de suas CLÁUSULAS, renunciando as partes e qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo:

Brasília – DF, 17 Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**VILLAGE VEICULOS LTDA EPP**

\_\_\_\_\_  
**JOSE SARAIVA FELIPE**